

ADENDA N.º 1

AO REGULAMENTO DE PROJETOS DE IGNIÇÃO E PROVAS DE CONCEITO PROMOVIDO PELO INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Artigo 1.º

(Alteração aos Artigos 10.º – Divulgação de Resultados)

O Artigo 10.º do Regulamento de Projetos de Ignição e Provas de Conceito passa a ter a seguinte redação:

Artigo 10.º

Divulgação de Resultados

Os resultados do concurso serão divulgados por email, website e redes sociais do IPCB – Instituto Politécnico de Castelo Branco, até dia 26 de março de 2026.

Artigo 2.º

(Alteração à alínea 2 do Artigo 11.º – Prémios)

A alínea 2 do Artigo 11.º passa a ter a seguinte redação:

2. Para cada candidatura selecionada, o Júri atribuirá o valor para apoio técnico e logístico de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), englobando IVA à taxa legal em vigor, devendo este valor ser executado impreterivelmente até 30 de outubro de 2026.